

---

# CÂMARA MUNICIPAL DA MOITA

---

REUNIÃO ORDINÁRIA

PÚBLICA

XI MANDATO

Ata N.º 31 de 30/12/15

Ao trigésimo dia do mês de Dezembro do ano dois mil e quinze, na sala de reuniões da anterior Junta de Freguesia de Sarilhos Pequenos, atual União de Freguesias do Gaio-Rosário e Sarilhos Pequenos, pelas vinte e uma horas, reuniu a Câmara Municipal da Moita sob a Presidência do Sr. Presidente Rui Manuel Marques Garcia e com a presença dos Srs. Vereadores Manuel Galvoeira Borges, Daniel Vaz Figueiredo, Vivina Maria Semedo Nunes, Vitor Simão Duarte, Miguel Francisco Amoêdo Canudo, João Miguel da Silva Romba, Joaquim Inácio Raminhos Cabaça e Pedro Manuel da Silva Aniceto, em substituição do Sr. Vereador Edgar Manuel de Almeida Cantante.

Declarada aberta a reunião pelo Sr. Presidente, foram discutidos os pontos infra indicados de acordo com a Ordem do Dia, previamente distribuída por todos os membros.

Propostas:

1. CALENDÁRIO DE REUNIÕES DE CÂMARA PARA O ANO 2016.....	3
2. APROVAÇÃO DO INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE ELABORAÇÃO DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DE TAXAS DO MUNICÍPIO DA MOITA.....	5
3. ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À REALIZAÇÃO DO II CONGRESSO DA ANCIANIA PROMOVIDO PELO ICE.....	6

Seguidamente o Sr. Presidente agradeceu ao Presidente da União de Freguesias do Gaio-Rosário e Sarilhos Pequenos a forma como recebeu a Câmara Municipal, disponibilizou a sala onde se está a efetuar esta reunião e passou ao

## PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

---

# CÂMARA MUNICIPAL DA MOITA

---

O Sr. Presidente, como habitualmente, perguntou aos Múncipes presentes sobre a sua intenção em intervir.

A Sr.<sup>a</sup> Rosa Paula Marques (Comissão de Moradores da Quinta da Fonte da Prata) – Agradeceu aos executivos (quer Municipal quer da Freguesia de Alhos Vedros) a atenção e colaboração que têm vindo a prestar àquela Comissão de Moradores e por inerência, a todos os moradores.

Mais reafirmou que os atrás referidos executivos, podem contar que aquela entidade tudo fará para aumentar a qualidade de Vida dos moradores e dignificar a Freguesia de Alhos Vedros e o Município da Moita.

Sr. João Nelson Santos – Contestou o facto de os carros não poderem chegar ao cais da Moita, para que possam fazer cargas e descargas. Com os pinos que a Câmara lá colocou, disse, o *povo* não pode embarcar e desembarcar no cais.

O Sr. Presidente da Câmara – Agradeceu as palavras e a disponibilidade que a Sra. Rosa Paula Marques bem como outros Múncipes da Fonte da Prata têm vindo a ter na expectativa de melhorar a zona onde habitam.

Em relação à situação do Cais da Moita explicou que o Cais funciona normalmente – qualquer barco pode lá atracar, porém não é um local de paragem e permanência de viaturas. O que não é possível é fazer-se do cais um local de carregamento de mercadorias, um local de estacionamento onde as viaturas permanecem durante horas, onde se deixam toda a espécie de detritos, um local onde se lavam as ameijoas que se trazem do rio; um espaço desqualificado. Isso não é possível na Moita, nem é possível noutra qualquer local qualificado.

Seguidamente o Sr. Presidente deu início ao

## PERÍODO ANTERIOR À ORDEM DO DIA

Intervieram:

O Sr. Vereador Manuel Borges – Cumprimentou os múnicipes presentes e referiu que irá proximamente ao Cais da Moita para ver a sinalização existente e avaliar a situação.

O Sr. Vereador Pedro Aniceto – Alertou para duas notas(observações) que constam do site da Câmara onde se refere o assunto do prémio literário de poesia:

- Não está expressa a data da realização do concurso;

- Está na súmula do articulado das normas de participação que está no site, algo que não foi aprovado no Regulamento que foi votado na reunião de Câmara, nomeadamente: “Nós votámos a obrigação do concorrente preencher uma declaração de cedência dos direitos de autor, e o que está no site é a obrigação de o concorrente passar uma declaração de cedência de direitos de publicação – que são coisas completamente diferentes”, disse.

Mais, alertou para o facto de que o cemitério do Vale da Amoreira não tem uma seta indicativa para a sua localização.

Chamou ainda a atenção para o facto de que nem todo o articulado do Regulamento dos Cemitérios é respeitado. “Digamos que a *criatividade* urbanística dentro do cemitério é gritante. Por exemplo em relação a argamassas: - O Regulamento é claro: diz que caminhos e acessos não são passíveis de ser alvo de intervenções de argamassas, mas no cemitério do Vale da Amoreira veem-se aos metros, veem-se ladrilhos (eu percebo a utilidade porque a escorrência da água tem tendência a encontrar um caminho e os sumidouros mais a sul estão completamente aterrados – nem sequer é uma questão de sujidade, não estão sequer visíveis).” Também, disse, o número de campas danificadas, é significativo. Espalhados pelo cemitério, continuou, existem inúmeros casos de amontoados de materiais que não dignificam o local.

Sr. Vereador Vitor Duarte – Referiu que o Parque das Salinas, em Alhos Vedros, principalmente ao anoitecer e ao fim-de-semana, tem um cheiro insuportável. Mais, perguntou se não há forma de verificar com a SIMARSUL o tratamento dos esgotos que saem naquela zona.

---

# CÂMARA MUNICIPAL DA MOITA

---

Sr. Vereador Joaquim Raminhos – Perguntou em que ponto se encontram as candidaturas previstas para o Município da Moita, nomeadamente aqueles programas que irão permitir algumas intervenções a nível do urbanismo, no Concelho.

Mais perguntou qual o ponto da situação do projeto que previa a requalificação do Palacete da Quinta da Fonte da Prata.

O Presidente da Câmara – Sobre o prémio de poesia, informou não estar ainda fixada a data para o início e termos do prémio de 2016, definir-se-á oportunamente, mas que se prevê para o primeiro trimestre de dois mil e dezasseis. Em relação à discrepância entre aquilo que estará no site (disse que ainda não viu), e aquilo que foi aprovado na reunião de Câmara, o que vigorará é a deliberação de Câmara.

Sobre as questões do cemitério do Vale da Amoreira, referiu que aquele cemitério é um *caso especial*: Foi utilizado durante mais ou menos dez anos após o que se deixou de utilizar porque o solo não decompõe os corpos.

Em relação às argamassas e ladrilhos existentes, disse que apesar de não estar correto, a Câmara tem vindo a “tolerar” uma vez que a argila não permite caminhar-se quando começa a chover. O solo fica simplesmente impraticável.

Em relação à acumulação de folhas e outros materiais existentes, referiu que se irá analisar e prover para que a situação não se verifique mais.

No que concerne às questões colocadas pelo Sr. Vereador Vitor Duarte, a “SIMARSUL” diz-nos que não existem roturas, que não existem situações anormais. Acrescentou que “os maus cheiros possam vir de charcos antigos, sítios em propriedade privada, que se situam mais acima, mas também não temos a certeza”.

Sobre as candidaturas ao “Portugal 20/20” não há nada a acrescentar desde os últimos dois meses, disse. Estava previsto um calendário, era suposto iniciar-se em Dezembro, porém houve um adiamento.

Sobre o Palacete da Fonte da Prata explicou que a Câmara apreciou e deliberou favoravelmente um pedido de cedência de terreno distinta da inicial. A Congregação entretanto já apresentou um projeto na Câmara, e tão rápido quanto seja efetuada e escritura da cedência, assim aquela instituição começará a trabalhar.

Seguidamente o Sr. Presidente deu início ao

## PERÍODO DA ORDEM DO DIA

As propostas infra transcritas, numeradas de 1 a 2, foram apresentadas pelo Sr. Presidente.

### 1 – CALENDÁRIO DE REUNIÕES DE CÂMARA PARA O ANO 1016.

“Nos termos do nº1 do art.40º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, propõe-se que o executivo reúna ordinariamente conforme o calendário em anexo.”

---

## CÂMARA MUNICIPAL DA MOITA

---

<b>Janeiro</b>	<b>13 – 15h</b>	<b>Privada</b>
	<b>27 – 21h</b>	<b>Pública</b>
<b>Fevereiro</b>	<b>10 – 15h</b>	<b>Privada</b>
	<b>24 – 21h</b>	<b>Pública</b>
<b>Março</b>	<b>09 – 15h</b>	<b>Privada</b>
	<b>23 – 21h</b>	<b>Pública</b>
<b>Abril</b>	<b>06 – 15h</b>	<b>Privada</b>
	<b>20 – 21h</b>	<b>Pública</b>
<b>Maiο</b>	<b>04 – 15h</b>	<b>Privada</b>
	<b>18 – 21h</b>	<b>Pública</b>
<b>Junho</b>	<b>01 – 15h</b>	<b>Privada</b>
	<b>15 – 15h</b>	<b>Privada</b>
	<b>29 – 21h</b>	<b>Pública</b>
<b>Julho</b>	<b>13 – 15h</b>	<b>Privada</b>
	<b>27 – 21h</b>	<b>Pública</b>
<b>Agosto</b>	<b>10 – 15h</b>	<b>Privada</b>
	<b>24 – 21h</b>	<b>Pública</b>
<b>Setembro</b>	<b>07 – 15h</b>	<b>Privada</b>
	<b>21 – 21h</b>	<b>Pública</b>
<b>Outubro</b>	<b>05 - 15h</b>	<b>Privada</b>
	<b>19 – 21h</b>	<b>Pública</b>
<b>Novembro</b>	<b>02 – 15h</b>	<b>Privada</b>
	<b>16 – 15h</b>	<b>Privada</b>
	<b>30 – 21h</b>	<b>Pública</b>
<b>Dezembro</b>	<b>14 – 15h</b>	<b>Privada</b>
	<b>28 – 21h</b>	<b>Pública</b>

Posta à votação, a proposta foi aprovada por unanimidade.

---

# CÂMARA MUNICIPAL DA MOITA

---

## 2.- APROVAÇÃO DO INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE ELABORAÇÃO DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DE TAXAS DO MUNICÍPIO DA MOITA

“A Assembleia Municipal da Moita em sessão extraordinária, realizada no dia 11 de Dezembro de 2009, sob proposta da Câmara Municipal, de 11 de Novembro de 2009 aprovou o Regulamento de Taxas do Município da Moita que estabelece o regime a que ficam sujeitos a liquidação, a cobrança e o pagamento de taxas que, nos termos da lei ou regulamento, sejam devidas ao Município da Moita.

Posteriormente, foi o mesmo alterado pela deliberação da Assembleia Municipal tomada na sessão ordinária realizada em 28 de dezembro de 2012, na sequência da publicação dos Decretos-Leis n.º 48/2011, de 01 de abril, n.º 110/2012, de 21 de maio e n.º 204/2012, de 29 de agosto e pelas deliberações da Assembleia Municipal tomadas nas sessões de 22 de fevereiro de 2013, de 03 de setembro de 2013, de 28 de fevereiro de 2014, de 27 de junho de 2014, de 21 de novembro de 2014 e de 27 de fevereiro de 2015.

As atividades desenvolvidas nos mercados municipais fixos, pelos feirantes, vendedores ambulantes, agricultores e no comércio tradicional e local funcionam como polos de importantes trocas comerciais e de criação de emprego.

O agravamento dos problemas económico-sociais, intimamente ligados às diferentes políticas governamentais, tem tido repercussões nefastas nas atividades realizadas nos mercados municipais fixos, nas feiras e no comércio tradicional e local do concelho da Moita.

Constata-se uma dificuldade crescente dos diferentes empresários em honrar os seus compromissos, incluindo as taxas de utilização, ocupação dos espaços de venda e de ocupação do espaço público.

Durante os anos 2013, 2014 e 2015 a Câmara Municipal pretendeu incentivar e incrementar as atividades desenvolvidas nos mercados municipais fixos, nas feiras e no comércio tradicional e local, através da redução de diferentes taxas previstas na Tabela de Taxas anexa ao Regulamento de Taxas do Município da Moita.

A conjuntura económico-financeira não registou sinais de desagravamento pelo que continua a existir uma necessidade premente em incentivar as atividades desenvolvidas nos mercados, e nas feiras, pelo que, se consideram necessárias as manutenções das reduções supra mencionadas.

Importa pois proceder à alteração do Regulamento de Taxas do Município da Moita com vista à concretização deste objetivo.

Assim sendo, e atendendo a que os atuais artigos 18.º-A e 18.º-B, que consagram a redução das taxas pretendida, apenas produzem efeitos até 31 de dezembro de 2015, pretende-se com a alteração ora proposta, proceder ao aditamento dos artigos 18.º-A e 18.º-B no Regulamento de Taxas do Município da Moita e dos pontos 18 e 19 na Fundamentação das Isenções e Reduções de Taxas, constante do Anexo II ao Regulamento de Taxas do Município da Moita, visando a manutenção do regime de redução de taxas que tem vigorado, atenta a vigência dos mesmos pressupostos que o determinaram.

Em face do exposto, ao abrigo e nos termos do disposto no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, doravante designado por C.P.A., e do na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se que a Câmara Municipal da Moita delibere:

- a) O início do procedimento de elaboração do projeto de alteração do Regulamento de Taxas do Município da Moita, com vista à preparação de proposta para ser submetida aos órgãos competentes, garantindo no âmbito da elaboração do respetivo projeto de alteração:
  - i. A publicitação do início do procedimento na *Internet*, no sítio institucional do Município da Moita, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 98.º do C.P.A.;

---

## CÂMARA MUNICIPAL DA MOITA

---

- ii. A participação procedimental através da constituição como interessados a todos aqueles que, de acordo com o n.º 1, do artigo 68.º do C.P.A., sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito das decisões que nele forem ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 98.º do C.P.A.;
  - iii. A participação procedimental através da apresentação de contributos para a elaboração do projeto de alteração do Regulamento de Taxas do Município da Moita, nos termos do n.º 1, do artigo 98.º do C.P.A., a todos os interessados que como tal se constituam no procedimento.
- b) Fixar em 10 dias úteis o prazo para a constituição de interessados e para apresentação de contributos para a elaboração do projeto de alteração do Regulamento, nos termos do n.º 1, do artigo 98.º do C.P.A..”

Colocada à votação, a proposta, foi aprovada por unanimidade.

A proposta seguinte foi apresentada pela Sr.ª Vivina Nunes:

### 3. ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À REALIZAÇÃO DO II CONGRESSO DA ANCIANIA PROMOVIDO PELO ICE.

“Decorreu em 2015 o I Congresso da Anciania, promovido pelo Instituto das Comunidades Educativas (ICE), e no qual a Câmara Municipal da Moita e a Universidade Sénior da Moita se constituíram enquanto parceiros, à semelhança de outras Câmaras Municipais do distrito de Setúbal. Este Congresso teve uma avaliação positiva por parte dos diferentes intervenientes, estando o ICE disponível para a organização do II Congresso.

Reconhecendo a Câmara Municipal da Moita a importância deste evento e como forma de garantir a sua continuidade, em articulação com outras Câmaras Municipais do distrito, propomos a atribuição de apoio financeiro de 500€ destinado a apoiar esta realização.

O encargo com a presente atribuição, no valor de 500,00€ (quinhentos euros), tem efeitos financeiros na rubrica 232.8 – Apoio a Instituições de Solidariedade Social, com a classificação orçamental 03.04.07.01.02.99 - Transferências correntes/Instituições sem fins lucrativos/outras.”

Intervieram na análise da proposta:

Sr. Vereador Manuel Borges – Referiu que o PS irá votar favoravelmente esta proposta. Mais perguntou, para além da colaboração no âmbito da Feira dos Projetos Educativos, se esta iniciativa não se poderá associar à 3.ª idade.

O Sr. Vereador Joaquim Raminhos – Referiu que apesar de concordar com o tema e votar favoravelmente a proposta, chamou a atenção para algo mais que falta – mais conhecimento sobre o Congresso, mais “substância”.

Sr.ª Vereadora Vivina Nunes – Prestou a seguinte explicação:

---

## CÂMARA MUNICIPAL DA MOITA

---

“O ICE (Instituto das Comunidades Educativas) pode ser confundido com o Instituto das Ciências Educativas, que também existe. O Instituto das Comunidades Educativas há muitos anos que trabalha na educação do Concelho, em parceria, é membro do Clasme desde o início; fez parte de vários programas quer nas operações de reabilitação da Vila da Baixa da Banheira, quer também nos projetos escolhas, (foi um dos parceiros nos projetos escolhas no BX Jovem, na Baixa da Banheira, na quarta geração), já há bastante tempo que faz várias iniciativas no âmbito da educação, nas escolas rurais (aliás é daí que nasce o trabalho do Instituto das Comunidades Educativas). Aliás, o projeto que o ICE está a abraçar tem que ver com a intergeracionalidade, daí ligar também a questão da educação com a Anciania. No que diz respeito também ao II Congresso, está ser preparado (não tenho ainda as datas), mas pelo decorrer do I, que correu bastante bem, este é um Congresso que foi preparado com bastantes iniciativas anteriores. Que eu tenha conhecimento ainda não se conhece a cidade que vai acolher a segunda edição – quem sabe, talvez a Moita seja uma hipótese, as coisas estão muito em preparação.”

Colocada à votação, a proposta foi aprovada por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar foi pelo Sr. Presidente encerrada a reunião, sendo a respetiva ata aprovada em minuta. Eram vinte e duas horas e cinco minutos. E eu, Idalina Rosa Ramos Carlos dos Reis, Assistente Técnica nesta Câmara Municipal, redigi a presente ata que assino com o Sr. Presidente da Câmara.

Todas as intervenções feitas aquando da apresentação das propostas, encontram-se devidamente gravadas em cassette ficando a mesma a fazer parte integrante desta ata.

O PRESIDENTE DA CÂMARA

---

A ASSISTENTE TÉCNICA

---